



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**9749**

**Presidente da Mesa Diretora:** José Marcos Martins de Freitas

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Placa de Prata "Alferes José Lopes de Carvalho"

**Autoria:** Valdecy Fagundes de Oliveira

**Data:** 27/08/2019

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 24, de 03/09/2019. Concede a "Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho" ao Conselho Regional de Odontologia – CRO.

**Controle Interno – Caixa:** 7M.2      **Posição:** 35      **Número de folhas:** 07

**RESOLUÇÃO nº 24/2019**

Topográfico: PR

Categoria: Praia de Gravataí

CX: 7M2

Cadente: 35

Referência: 05



**03.09.2019**

## **Câmara Municipal de Montes Claros**

### **PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 29/2019**

**AUTOR:**

Ver. Valdecy Fagundes de Oliveira

**ASSUNTO:**

**Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho ao  
Conselho Regional de Odontologia - CRO.**

### **MOVIMENTO**

1 -

2 - Entrada em 27/08/2019

3 - Comissão Especial.

4 - Aprovado em sessão em 03.08.2019

5 - Entregue dia 16/10/2019. mabntosmto

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

AS  
COMISSÕES  
27/08/19  
PROJETO

## PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29/2019

### Concede Placa Alferes José Lopes de Carvalho

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG, aprova e, por seu Presidente, Promulga a seguinte Resolução:

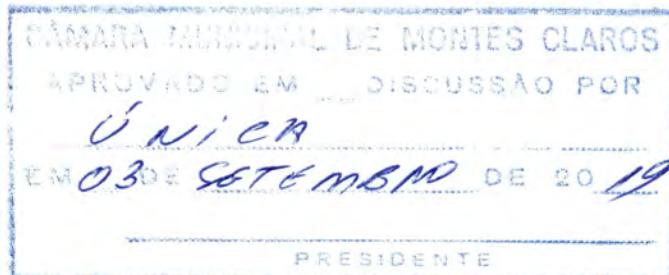
**Artigo 1º.** Fica outorgada ao CRO – Conselho Regional de Odontologia, a Placa Alferes José Lopes de Carvalho, traduzindo o reconhecimento desta Casa Legislativa pelos seus relevantes serviços prestados a Sociedade Montesclarensse.

**Artigo 2º.** Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Montes Claros, 23 de Agosto de 2019.

  
**Valdecy Fagundes de Oliveira**  
**Vereador**





## **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA – DELEGACIA MONTES CLAROS, MG**

**ENDEREÇO:** Av. Major Alexandre Rodrigues, 40 – Ibituruna –

**DELEGADO:** DR JOSE JUCELI DE LIMA

### **Começo**

Nos anos 60, bem no início, começou um movimento na Odontologia brasileira, que teve como meta a criação dos Conselhos de Odontologia. À época existia o Serviço Nacional de Fiscalização da Odontologia (SNFO), que enviou ao Ministério da Saúde uma minuta de projeto de lei, que teve a melhor das acolhidas. Através da Exposição de Motivos nº 185, de 31 de agosto de 1960, o tema foi submetido à apreciação do então Presidente da República, João Goulart. O Poder Executivo, com a Mensagem nº 357, de 27 de setembro de 1960, encaminhou o projeto ao Congresso Nacional, que, após tramitação normal, foi convertido na Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964.

### **Criação dos Conselhos**

Pela nova Lei, foram criados o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Odontologia, constituídos em seu conjunto em uma Autarquia, sendo cada um deles dotado de personalidade jurídica e de direito público, com autonomia administrativa e financeira e com a finalidade de supervisionar a ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar pelo perfeito desempenho ético da Odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente.

### **CFO provisório**

No dia 30 de julho de 1965, no Rio de Janeiro, no Hotel Glória, ocorreram o IX Congresso Brasileiro de Odontologia e o II Congresso Internacional de Odontologia. Na oportunidade, reuniram-se alguns cirurgiões-dentistas que foram indicados pela FNO – Federação Nacional dos Odontologistas, de acordo com o artigo 25, da Lei nº 4.324/64, e tiveram seus nomes referendados pelos Ministros do Trabalho e Previdência Social e da Saúde, com o objetivo de instalar, em caráter provisório, o Conselho Federal de Odontologia.

### **Primeiros CROs**

Apesar de todas as dificuldades para o seu funcionamento efetivo, em 1966 o CFO instalou cinco Conselhos Regionais também em caráter provisório. Os sindicatos e associações da classe forneceram as listas dos nomes dos componentes destes primeiros Conselhos Regionais. Em 10 de junho de 1966, foram escolhidos os nomes para comporem os Conselhos Regionais da Guanabara, São Paulo e Amazonas. No mês seguinte, 18 de julho, novos nomes foram escolhidos para comporem os CROs de Minas Gerais e Distrito Federal.

## **A Delegacia Regional**

Atualmente o Conselho Regional de Odontologia de Minas Gerais possui 14 delegacias, entre elas a Delegacia Regional de Montes Claros, que:

Iniciou as atividades em 27 de fevereiro de 1989, no edifício Ciosa, situado na praça Dr. Carlos Versiane em Montes Claros. Primeiramente como Representante Municipal indicado pelo CROMG, O Dr Walter Antonio Ferreira e posteriormente como Delegado da entidade.

Presidente do CROMG: Francisco de Melo Rocha

Mudou-se para a rua Dom Pedro II, 370 – salas 508 e 509 – Centro, em 06 de novembro de 1992

Presidente do CROMG: Dr. Badeia Marcos

E atualmente encontra-se numa sede moderna situada na Av. Major Alexandre Rodrigues, 40 – Bairro Ibituruna, inaugurada em 02 de março de 2007 pelo Presidente do CROMG: Dr. Arnaldo de Almeida Garrocho

Delegada Regional em Montes Claros: Dr José Juceli de Lima

O Conselho exerce sua finalidade de supervisão da ética profissional em toda a República, cabendo-lhes zelar e trabalhar pelo perfeito desempenho ético da odontologia e pelo prestígio e bom conceito da profissão e dos que a exercem legalmente. Defendendo a sociedade e garantindo a saúde integral da população.

Durante todo o ano a delegacia regional promove palestras de educação continuada para os profissionais da saúde bucal e angaria doações nestes eventos para contemplar instituições filantrópicas de Montes Claros e do Norte de Minas, promove ainda ações de conscientização em saúde bucal e doação de materiais para higiene em toda a região, principalmente para as prefeituras e associações sem fins lucrativos.

A Delegacia de Montes Claros é a maior do estado de Minas Gerais em extensão territorial e de municípios. Delimita com o estado da Bahia. Tem um papel importantíssimo da defesa do ético exercício da Profissão, resguardando o correto e pleno exercício da profissão, que tem o objetivo de prever doenças, e guardar os bons conceitos que fundamentam na verdade e o certo, para a saúde bucal e geral da população. Permeia como uma instituição que resguarda os bons princípios da relação profissional e população, esta que precisa receber uma conduta que previne, trata e educa. É um trabalho árduo, mas deve ser constante e assíduo. É na realidade uma autarquia criada para o benefício do povo, principalmente da sua saúde bucal.



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

RESOLUÇÃO N° 24, de 03 de setembro de 2019

**Concede Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho  
ao Conselho Regional de Odontologia - CRO**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao CRO - Conselho Regional de Odontologia, a Placa de Prata Alferes José Lopes de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade montesclarensse.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de setembro de 2019

Vereador – José Marcos Martins de Freitas  
Presidente da Câmara

Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes  
1ª Secretária

## Certidão de Publicação

Certifico, nos termos do Art. 96, da L.O.M, que o(a)

Resolução n° 24, de 03/09/19

foi afixado(a) no Quadro de Avisos localizado no hall

do 2º piso do edifício sede da Câmara Municipal de Montes Claros, em 06/09/19, para se tornar público(a).

Por ser verdade, firmo a presente.

Montes Claros-MG, 06 de setembro de 2019



*[Signature]*

Outorga-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação desta ata, para eventual recurso, conforme determina o art. 109, inciso I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93.

A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município e encaminhada por correspondência eletrônica para todos os interessados nela citados.

Nada mais havendo a tratar, eu Diomar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

Priscila Batista Almeida  
Presidente – CPLJ

Diomar Soares da Silva  
Secretário – CPLJ

Karen Daniela Magalhães de Castro  
Membro – CPLJ

Montes Claros, 05 de setembro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
MONTES CLAROS-MG**

**EXTRATO Nº. 315/2019**

A Comissão Permanente de Licitação e Julgamento torna público a **RATIFICAÇÃO** do processo abaixo relacionado:

**PROCESSO Nº. 0301/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 0095/2019.** Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA MESTRA FININHA, Nº 715, BAIRRO CENTRO, PARA FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ACOPLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA DE PASSAGEM SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, no valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), pago mensalmente o valor de R\$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais), em favor RAMMUNDO COSTA TOURINHO, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.844.626-68. Ratificado em 30 de agosto de 2019.

Montes Claros-MG, 05 de setembro de 2019.  
Priscila Batista Almeida  
Presidente – C.P.L.J.

**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**PORTEIRA Nº162/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 15/99, nº 24/2002, nº 125/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº 01/2019 e 02/2019 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Definir estrutura do gabinete do vereador Sérgio Pereira dos Santos, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-226, 235 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-217, 226 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-181, 190 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-116, 125 pontos. Total de pontos: 776.

**Artigo 2º-** Exonerar a servidora Danielle Nayara Silva, lotada no gabinete do vereador Sérgio Pereira dos Santos, do cargo de assessor parlamentar, que exerceia, em comissão, neste legislativo.

**Parágrafo único:** O último dia de efetivo exercício da servidora descrita no caput do artigo 2º foi 02 (dois) de setembro de 2019.

**Artigo 3º-** Nomear, a partir do dia 03 (três) de setembro de 2019, para exercer, em comissão, o cargo de assessor parlamentar, nível G-116, 125 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Sérgio Pereira dos Santos, o senhor Márcio Greick de Brito, residente e domiciliado neste município.

**Artigo 4º-** Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", o servidor ora nomeado será exonerado tão logo expire o mandato do vereador que o indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 0376/2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 010/2019**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO.**  
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais disposições deste Edital.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECUPERAÇÃO ASFÁLTICAS DE VIAS - CORREDORES VIÁRIOS DE TRANSPORTES COLETIVOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NA ÁREA URBANA DO MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.**

Aos 05 (cinco) dias do mês de agosto do ano de 2019, na sala Central de Licitações, com sede à Av. Cuba Mangabeira, nº 211, Centro, nesta cidade de Montes Claros-MG, às 11h02min, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação e Julgamento (C.P.L.J.), nomeada pelo Decreto nº 3.876 de 16 de julho de 2019. A presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento, Priscila Batista Almeida, adotou os seguintes procedimentos: compôs a mesa, a qual passou a contar com Priscila Batista Almeida – Presidente da C.P.L.J., Diomar Soares da Silva – Secretário da C.P.L.J. e Juhé Wagner Leite Castro – Membro da C.P.L.J.. Dando início à sessão, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Julgamento apresentou os envelopes, devidamente lacrados, contendo as propostas de preços das seguintes sociedades empresárias habilitadas no certame: **MAIS CONSTRUTORA LTDA., CROS – CONSTRUÇÕES S/A e TECNOPAV ENGENHARIA LTDA.**

Compareceu à sessão os representantes das sociedades empresárias: **TECNOPAV ENGENHARIA LTDA.**, sob o C.N.P.J. de nº. 05.514.905/0001-01, representada pelo Sr. Bruno Brasileiro Zefirino, portador do C.P.F. de nº. 039.579.156-19; **CROS – CONSTRUÇÕES S/A**, sob o C.N.P.J. de nº. 22.010.581/0001-85, representada pelo Sr. Mário Charles Parreira Mendes, portador do C.P.F. de nº. 573.628.186-53 e **MAIS CONSTRUTORA LTDA.**, sob o C.N.P.J. de nº. 10.913.161/0001-20, representada pelo Sr. Bernardo Oliveira de Lima Sousa, portador do C.P.F. de nº. 055.461.446-45.

Os representantes presentes analisaram os envelopes de propostas que ficaram sob a guarda da C.P.L.J., devidamente lacrados, e concluíram pela incolumidade dos mesmos.

Os valores apresentados e as empresas licitantes respectivas foram:

LICITANTE	VALOR
MAIS CONSTRUTORA LTDA.	R\$5.532.137,57 (cinco milhões, quinhentos e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e cinquenta e sete centavos)
TECNOPAV ENGENHARIA LTDA.	R\$5.631.083,68 (cinco milhões, seiscentos e trinta e um mil e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)
CROS – CONSTRUÇÕES S/A	R\$5.951.321,58 (cinco milhões, novecentos e cinquenta e um mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos)

A Presidente desta Comissão suspendeu a sessão para análise detalhada de todas as propostas de preços das empresas participantes. A presente ata será publicada na íntegra no Diário Oficial Eletrônico do Município de Montes Claros e encaminhada via e-mail para todos os licitantes acima citados. Nada mais havendo a tratar, eu Diomar Soares da Silva, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos.

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**  
Priscila Batista Almeida  
Presidente – C.P.L.J.  
Diomar Soares da Silva  
Secretário – C.P.L.J.  
Juhé Wagner Leite Castro  
Membro – C.P.L.J.

**LICITANTES:**

**CROS – CONSTRUÇÕES S/A**  
Rep. Mário Charles Parreira Mendes  
CPF de nº: 573.628.186-53  
**MAIS CONSTRUTORA LTDA.**  
Bernardo Oliveira de Lima Sousa  
CPF de nº: 055.461.446-45  
**TECNOPAV ENGENHARIA LTDA.**  
Rep. Bruno Brasileiro Zefirino  
CPF de nº: 039.579.156-19

**Artigo 5º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de setembro de 2019.

**JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**PORTEIRA Nº163/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Montes Claros (MG), no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas Resoluções desta Câmara Municipal nº 5/99, nº 24/2002, nº 125/2006, nas Leis nº 3002/02, 3.074/02, 3.906/08 e posteriores alterações e as Instruções Administrativas nº 01/2019 e 02/2019 deste Legislativo e demais legislações em vigor,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º-** Definir a estrutura do gabinete do vereador Sérgio Pereira dos Santos, conforme descrito a seguir: 01 cargo de assessor parlamentar G-121, 130 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-106, 115 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-66, 75 pontos; 01 cargo de assessor parlamentar G-60, 69 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-57, 66 pontos; 02 cargos de assessor parlamentar G-56, 65 pontos. Total de pontos: 551.

**Artigo 2º-** Alterar o nível de vencimento do cargo de assessor parlamentar dos servidores a seguir, lotados no gabinete do vereador Domingos Edmilson Magalhães: Guilherme Ribeiro Soares, assessor parlamentar G-66, 75 pontos e João Silva Santana, assessor parlamentar G-56, 65 pontos.

**Artigo 3º-** Nomear, a partir do dia 03 (três) de setembro de 2019, para exercer, em comissão,

cargo de assessor parlamentar, nível G-56, 65 pontos, ocupando vaga existente no gabinete do vereador Domingos Edmilson Magalhães, a senhora Crisomar de Oliveira Mourão, residente e domiciliada neste município.

**Artigo 4º-** Por se tratar de cargo comissionado, cuja exoneração se dá "ad nutum", a servidora ora nomeada será exonerada tão logo expire o mandato do vereador que a indicou, ou a qualquer tempo, por ato da Presidência deste Legislativo.

**Artigo 5º-** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**  
Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de setembro de 2019.

**JOSÉ MARCOS MARTINS DE FREITAS**  
Presidente da Câmara

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**RESOLUÇÃO Nº24, de 03 de setembro de 2019**

**Concede Placa de Praia Alteres José Lopes de Carvalho ao Conselho Regional de Odontologia – CRO**

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e por seu Presidente, promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica outorgada ao CRO - Conselho Regional de Odontologia, a Placa de Praia Alteres José Lopes de Carvalho, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à sociedade montesclarensse.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros, 03 de setembro de 2019

**Vereador – José Marcos Martins de Freitas**  
Presidente da Câmara

**Vereadora – Maria Helena de Quadros Lopes**  
1º Secretária

**CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

**EXTRATOS DE CONTRATOS**

**Processo Licitatório nº053/2019 – PREGÃO nº13/2019 – Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e descartáveis para limpeza, manutenção e conservação dos prédios da Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X PASCELLY & CIA LTDA X NATALIA DISTRIBUIDORA LTDA.** Valores dos contratos, respectivamente: R\$ 1.136,00 (um mil, cento e trinta e seis reais); R\$ 639,00 (seiscientos e trinta e nove reais). Prazo de vigência: de 02/09/2019 a 31/12/2019. **Doação Orçamentária:** 010101.122.0001.2007.33390300000000.

**Processo Licitatório nº054/2019 – PREGÃO nº14/2019 – Objeto: Aquisição de materiais de expediente para manutenção dos serviços administrativos e dos gabinetes da Câmara Municipal de Montes Claros. Partes: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS X PASCELLY & CIA LTDA X CIDINEI GONÇALVES DE FIGUEIREDO EIRELI.** Valores dos contratos, respectivamente: R\$ 1.975,00 (um mil, novecentos e setenta e cinco reais); R\$ 2.031,00 (dois mil reais e trinta e um centavos). Prazo de vigência: de 02/09/2019 a 31/12/2019. **Doação Orçamentária:** 010101.122.0001.2007.33390300000000.